



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.394, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

19/09/2024
3802

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.295,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.295,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de setembro de 2024.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.394, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854212011.055	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	138.295,00
3101	1854112022.068	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	115.000,00	0,00
3101	1854212042.146	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	23.295,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				138.295,00	138.295,00

TOTAL GERAL R\$ 138.295,00





Governo – SEGOV;

f) **Luciane Macário Silva**, matrícula 24493-8 – Assessora Especial, representando o Gabinete Civil – GAC;

II – como representantes da Sociedade Civil:

a) **Jorge Luiz Santos Fernandes**, membro do Conselho Municipal de Transparência e do Controle Social;

b) **Wilton Ferraz dos Santos**, membro do Conselho Municipal de Transparência e do Controle Social;

c) **Raimundo Amaral Menezes Filho**, membro do Conselho Municipal de Transparência e do Controle Social;

d) **Deginane Moraes Dutra**, membro do Conselho Municipal de Transparência e do Controle Social;

e) **Vinicius Lima Silva**, membro do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos;

f) **Osvaldo West Filho**, membro do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos;

Art. 2º Os membros do Comitê Central contarão com o apoio dos representantes do grupo de Apoiadores da Sociedade Civil dos seguintes grupos, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal 23.392, de 18 de setembro de 2024:

I - Grupo de Pesquisa em Educação Fiscal (GPEF), vinculado à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB;

II - Associação de Moradores do Loteamento Vila Elisa (AMVE)

Art. 3º Ficam designados como Point of Contact – POC (Ponto de Contato) do Governo Local junto à Open Government Partnership – OGP:

I – **Mateus Novais Nascimento**, matrícula 24553-2 – Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – 1º ponto de contato;

II – **Irma Mirlayne da Silva Ferraz**, matrícula 13658-7 – Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – 2º ponto de contato.

Art. 4º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de setembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal**

* Republicado por haver sido constatado erro material no número de ordem do Decreto.

DECRETO N° 23.394, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.295,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.295,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.



Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854212011.055	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	138.295,00
3101	1854112022.068	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	115.000,00	0,00
3101	1854212042.146	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	23.295,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				138.295,00	138.295,00
TOTAL GERAL R\$ 138.295,00					